

- 9.22. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica), relógio de qualquer tipo, boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 9.23. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.
- 9.24. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no item 9.22, incluindo os aparelhos eletrônicos citados no item 9.23, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.24.1. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 9.25. O IBGP recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta de material transparente, máscaras de proteção facial, álcool 70% para uso individual, em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos e o CDI para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 9.26. A SEJUSP e o IBGP não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 9.27. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 9.28. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 9.29. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do CPF.
- 9.30. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 9.31. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.32. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 9.33. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 9.34. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 9.35. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.
- 9.36. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.37. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1(uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, ao fiscal de sala.
- 9.38. Após finalizado o período de sigilo os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.39. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.18, alínea “b” deste Edital;
 - Não comparecer para realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência conforme estabelecido no subitem 9.37 deste Edital;
 - For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, relógio, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - Não devolver ou ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas conforme estabelece o subitem 9.37 deste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - Não permitir a coleta de sua assinatura na Folha de Respostas;
 - Não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 9.35;
 - Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo IBGP.
- 9.40. Não será permitida a permanência de acompanhante no local de realização das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.6, nem de candidatos que já tenham terminado a realização de sua prova.
- 9.41. Os candidatos poderão ausentar-se da sala de realização das provas, para utilização de sanitários ou para beber água, após transcorrido o tempo de 1(uma) hora de seu início até o prazo de 15(quinze) minutos antes do seu término, sendo que os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos.
- 9.42. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 9.43. Constatado, após a realização das provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 9.45. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), no dia de realização da prova, a partir das 20h00.
- 9.46. O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e ficará disponibilizado apenas durante o prazo recursal referente às questões da prova.
- 9.47. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), na mesma data da divulgação das notas e ficará disponibilizado apenas durante o prazo recursal.
- 9.48. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, via e-mail (contato@ibgp.org.br) ou pelo telefone (31) 3213-5526 ou por mensagem no WhatsApp (31) 99738-0080, de segunda a sexta-feira úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min (horário de Brasília/DF), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.
- 9.49. A SEJUSP e o IBGP asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.
- 9.50. O Concurso Público poderá ser cancelado, ou ainda ter alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Em ambas as situações, o IBGP comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato de sua inscrição no certame, e divulgará em extrato a ser publicado no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 9.51. O IBGP não se responsabilizará por fornecimento de máscaras de proteção facial ou álcool 70% para uso individualizado aos candidatos no dia de prova.
- 9.52. O IBGP adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:
- Recomendação para que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, que estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisarem espirrar ou tossir, cubram o nariz e a boca com o braço;
 - Recomendação para que os candidatos evitem calçados fechados, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
 - Recomendação para que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água utilizando copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:
 - Para a chegada do candidato, na abertura do portão, o IBGP estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidade e aglomeração, que estará descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)
 - Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de realização de prova e sanitários;
 - Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro, na entrada e durante o período de prova;
 - Manterá portas e janelas das salas de realização das provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentarem febre acima de 37,5°;
 - Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0(um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.
10. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)
- 10.1. A segunda etapa será composta de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 10.2. Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Primeira Etapa que obtiverem nota mínima de acordo com o item 8.5 e até o limite equivalente a 05(cinco) vezes o número de vagas oferecidas, previsto em Edital, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos portadores de deficiência aprovados, ficando os demais candidatos não convocados para esta etapa automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 10.3. A convocação do candidato para a Segunda Etapa - Avaliação Psicológica será realizada mediante publicação no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), com indicação dos locais, datas e horários de sua realização.
- 10.4. A Avaliação Psicológica e as Entrevistas Devolutivas desta etapa deverão ocorrer nas localidades a seguir: Belo Horizonte, Barbacena, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberlândia, Uberlândia e Unai.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 10.5.1. O ingresso do candidato na sala para a realização da Avaliação Psicológica só será permitido dentro do horário estabelecido no Ato de Convocação.
- 10.6. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP e habilitados em aplicação e correção de Testes Psicológicos.
- 10.7. A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais, entrevistas e procedimentos complementares. Os candidatos serão considerados CONTRAINDICADOS com base nas características constantes do quadro a seguir e/ou se invalidarem qualquer um dos instrumentos estabelecidos para a avaliação, utilizados no Concurso Público:
- | CARGO | CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS |
|--|---|
| Assistente Executivo de Defesa Social (ASEDS) - Auxiliar Educacional | Alteração da energia vital; descontrolo da agressividade; dificuldade de relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais; dificuldade de comunicação; dificuldade para estabelecer contato interpessoal; dificuldade de adaptação a grupos sociais (equipes); dificuldade de organização e planejamento; instabilidade emocional; nível inferior de potencial intelectual. |
- 10.8. O resultado obtido na Avaliação Psicológica será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem características incompatíveis com o exercício do cargo pleiteado e CONTRAINDICADO para os que apresentarem indícios de incompatibilidade para o exercício do cargo, conforme descrito no quadro do item 2.7.
- 10.8.1. Será facultado ao candidato avaliado como CONTRAINDICADO e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de Entrevista Devolutiva, sendo necessária a presença de um profissional de psicologia devidamente registrado no Conselho de Profissão para que nessa devolutiva o acesso aos testes possa ser permitido, visto ser privativo desse profissional a condição da compreensão dos resultados estabelecidos nos testes aplicados.
- 10.8.1.1. O IBGP publicará as datas, horários e locais onde serão realizadas as Entrevistas Devolutivas.
- 10.8.2. Após a publicação das datas de disponibilidade de Entrevistas Devolutivas o candidato terá o prazo de 02(dois) dias úteis dias para entrar em contato com o IBGP para registrar sua agenda para a entrevista, dentro das datas indicadas.
- 10.8.3. Fica facultado ao candidato CONTRAINDICADO comparecer à Entrevista Devolutiva acompanhado por um psicólogo assistente, devidamente inscrito no Conselho Federal de Psicologia.
- 10.8.4. O psicólogo assistente não poderá interferir na Entrevista Devolutiva, mas apenas acompanhar o candidato e podendo fazer anotações que achar necessárias, para posterior recurso endereçado à equipe que realizou a avaliação.
- 10.8.5. A escolha e a contratação do psicólogo assistente são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.8.6. Caberá recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica 03(três) dias, a contar do dia seguinte da data de encerramento das Entrevistas Devolutivas.
- 10.8.7. Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por psicólogo que não tenha feito parte da Avaliação Psicológica.
- 10.8.8. Tanto para a Entrevista Devolutiva quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção ou cópia do material gerado na avaliação do candidato de seu local de arquivamento.
- 10.9. O sigilo das informações colhidas na entrevista deverá ser mantido pelo psicólogo, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional.
- 10.10. A ausência do candidato ou não apresentação do documento de identidade oficial na Avaliação Psicológica implicará na sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as avaliações e nem realização de avaliações fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS
- 11.1. Será considerado aprovado nesse Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.
- 11.1.1. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 11.1.1.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas;
 - Maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
 - Tiver mais idade;
 - Persistindo o empate será considerado o sorteio na presença dos candidatos.
- 11.2. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 11.3. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como portadores de deficiência;
 - A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como portadores de deficiência.
- 11.4. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br), onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 11.5. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.
12. DOS RECURSOS
- 12.1. Será admitido recurso quanto:
- Ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
 - Ao indeferimento da inscrição;
 - As questões das provas objetivas de múltipla escolha e aos gabaritos preliminares;
 - Ao resultado preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
 - Ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica;
 - Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público.
- g) As decisões proferidas durante o Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 12.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar via e-mail: contato@ibgp.org.br cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 12.2. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 16h00min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBGP (www.ibgpconcursos.com.br) e seguir as instruções nele contidas.
- 12.3. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet pelo endereço eletrônico (www.ibgpconcursos.com.br), acessando a “Área do Candidato”, opção “Meus Concursos” – “Recurso”, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 16h00min do terceiro dia recursal.
- 12.4. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 12.2 e 12.3 e que tenham atendido as seguintes determinações:
- Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
 - Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
 - Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na bibliografia referenciada nesse Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irrisignação se origina;
 - Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irrisignação, a bibliografia referenciada neste Edital, e o ato decisório objeto do recurso;
 - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.
- 12.5. O candidato que desejar interpor recurso por fase do Concurso Público, relativamente ao subitem 12.1, deverá faz-lo individualmente, em único recurso com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.
- 12.6. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado.
- 12.7. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 12.8. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.9. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 12.10. Não serão apreciados os recursos relativos às questões da prova objetiva que:
- Não estiverem devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico desse Edital, com sua citação;
 - Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - Forem encaminhados fora do endereço eletrônico definido no item 12.3, com exceção da situação prevista no item 12.1.1;
 - Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.2;
 - Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - Não informar o número correto da questão a que postula o recurso;
 - Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202104160114310142.